

Lei nº 1.775/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020402 Educação Infantil	
123650032.011 Manutenção da Creche Municipal	
339013 Obrigações Patronais - 73	R\$ 21.500,00
020601 Administração Geral	
0412200012.020 Manutenção do Departamento de Obras	
339004 Contratação por Tempo Determinado – 152	R\$ 9.000,00
020607 Estradas Vicinais	
2678200012.028 Manutenção das Estradas Vicinais	
319016 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -194	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias.

020608 Rodoviária	
2678200012.027 Manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros	
339030 – Material de Consumo - 203	R\$ 10.500,00
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 204	R\$ 24.000,00



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de outubro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL